

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA DE REMOÇÃO N.º 002/2023 – GAB – PMS 1

PORTARIA DE REMOÇÃO N.º 002/2023 – GAB – PMS

Dispõe Sobre a Remoção – Servidor (a) Lindomar Fontinele Mendes, Pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Marajá do Sena – MA.

O Prefeito de Marajá do Sena – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e art. 58, § 1º, I do Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO que, as Secretarias Municipais periodicamente realizam levantamento dos servidores lotados em suas secretarias, como forma de otimizar prestação de serviço, considerando: a) quantidade e funções dos cargos naquele órgão; b) necessidade de manutenção, aumento ou diminuição da quantidade de servidor prestando determinado serviço;

CONSIDERANDO que, referida análise é primordial, pois existe a colaboração de todos os órgãos, com único objetivo, qual seja, a distribuição de maneira eficaz dos cargos onde realmente existe a necessidade;

CONSIDERAÇÃO que, o interesse e a necessidade da Administração Pública, bem como a busca por uma prestação de serviço de qualidade;

CONSIDERANDO que, a Remoção atende ao disposto no § 1º, I do artigo 58 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

Art. 58. Remoção é o ato pelo qual o servidor passa a ter exercício em outra unidade do mesmo órgão ou em outro órgão da Administração Municipal, no âmbito do mesmo quadro de pessoal.

§ 1º - Dar-se-á a remoção:

I - de ofício, para atender às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização da estrutura interna da administração.

CONSIDERANDO que, os atos da Administração ser pautados no juízo de oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o (a) servidor (a) público (a) municipal **LINDOMAR FONTINELE MENDES**, nomeado (a) por meio da **Portaria nº 051/2017 – GABPMS** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Francisco Nonato Mendes, localizada no Bairro Novo Marajá, Marajá do Sena - MA.

Parágrafo único. A remoção dar-se-á da **Escola Municipal Deputado Raimundo Leal**, localizada no Povoado Cujubeira, para a **Escola Municipal Francisco Nonato Mendes**, localizada no Bairro Novo Marajá, Marajá do Sena - MA.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marajá do Sena – MA, aos 19 dias do mês de setembro de 2023

LINDOMAR LIMA DE ARAÚJO

Prefeito de Marajá do Sena – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7d1b7a27cdc9833df2e8c605becf1567e078ac1b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA - RUA DEP. CESAR BANDEIRA , CENTRO
MARAJA DO SENA , CEP: 65716-000
Email: diario@marajadosena.ma.gov.br
Telefone: (98)98464-3679

TELES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LIMDOMAR LIMA ARAUJO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7d1b7a27cdc9833df2e8c605becf1567e078ac1b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

